



Prefeitura Municipal de Sobral

C G C 07.598.634/0001-87

RUA VIRIATO DE MEDEIROS, 1250

Telefone: 611-0522 (PABX)

SOBRAL - CEARÁ

LEI Nº 021/91

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, conceder aos Secretários, Diretores de Secretarias e Chefe de Gabinetes, elevação de remuneração e das providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder a seguinte elevação de remuneração dos Secretários Municipais, Diretores de Secretarias e Chefe de Gabinetes:

I - A Representação dos Secretários fixada em 25% (vinte e cinco por cento) da representação do Prefeito Municipal, passa para 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração do Prefeito Municipal;

II - Os Diretores de Secretarias e Chefes de Gabinetes, passarão de 20% (vinte por cento) da remuneração do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 06 de maio de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

José Parente Prado
PREFEITO MUNICIPAL

fam.

CAMINHANDO COM O POVO